ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Rua Vivaldo Pereira, 173 - 1º Andar - Cx. Postal 97 - (084) 431-2587
TELEFAX: 431-1748
CEP 59380-000 — CURRAIS NOVOS — Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
PROTOCOLO Nº 720/97
Data: 19/11/97 Hora: 19h00
Francisca Lucí Dantas
Assist. Administrativo
CPF 336 553 834 - 87

EMENDA Nº 011/97 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos-RN., com amparo no art. 47, Inciso III da Lei Organica Municipal vigente, apresenta a seguinte EMENDA:

Art. 1º - Inclui o § 5º no artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

Art. 40...

§ 5º -"O Vereador investido do mandato de Presidente da Câmara Municipal, eleito na forma disposta no artigo 45 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal, perceberá verba de representação não incluída no limite estabelecido no art. 29, Inciso VII da Constituição Federal."

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN., em 19 de novembro de 1997.

Ver. Genival Félix da Silva
- Presidente -

Ver. José Erivaldo de Medeiros
- 1º Secretário -